



Lei nº. 739/2015

de 18 de junho de 2015

Publicada nesta data mediante afirmação
no Placard de Ato da Prefeitura.

[Handwritten signature]
18.06.15

"Altera a Lei Municipal nº 590/2007, de 01 de Março de 2007, conforme a Portaria Nº481/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE".

O Prefeito do Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º, da Lei n.º 590/2007 de 01 de Março de 2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho criado através da Presente Lei será composto de 11(Onze) membros, designados por ato do Senhor Prefeito Municipal, observando os seguintes critérios de composição:

- a) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação;*
- b) Um representante dos Professores da Educação Básica Pública;*
- c) Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;*
- d) Um representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;*
- e) Dois representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;*
- f) Dois representantes de estudantes;*
- g) Um representante do Conselho Municipal de Educação;*
- h) Um representante do Conselho Tutelar.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito

Recebi em
19.06.2015
[Handwritten signature]



ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 005/2015, de 23 de abril de 2015, de origem do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 590/2007, de 01 de Março de 2007, conforme Portaria nº 481/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE" aprovado na Câmara como Autógrafo de Lei nº 005, de 15 de junho de 2015, resolve, no uso de sua atribuição contida no art. 61 da Lei Orgânica, sancioná-lo sem veto, conforme Autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente ATO, para conhecimento da CÂMARA MUNICIPAL e posterior registro em seus arquivos.

Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2015.

Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito